



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 354 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.00062.091 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Fonte 311

001571 – 4490.52.00.00 – 33. 311 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte 311 R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Maio de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal